



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025

Segundo dados divulgados pelo último Boletim Focus do Banco Central, publicado em 17 de abril de 2025 e disponível em <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250417.pdf>, a inflação projetada se mantém acima do teto estabelecido para 2025, de 4,5%, com expectativa de alcançar o percentual de 5,57%. Este cenário de alta da inflação, faz com que o mercado estime novos aumentos na taxa de Selic, a qual já se encontra alta em 14,25% a.a., para 15% a.a. até o final do ano. Com inflação alta e taxa de juros elevada, o crescimento do PIB para 2025 é de apenas 2%, ou seja, abaixo da própria inflação projetada, demonstrando retração econômica.

Este cenário impacta diretamente na Administração Municipal, na medida que grande parte da arrecadação municipal é decorrente da atividade econômica local e regional, em especial as arrecadações com ICMS, ISS e FPM.

Além disto, em momentos de baixa atividade econômica, os tributos municipais são os mais afetados, com a elevação da inadimplência nos tributos.

Cabe destacar ainda, a alta carga de juros e multas em que o Município está arcando, principalmente em virtude do atraso no pagamento dos encargos sociais, agravando consideravelmente os resultados financeiros e econômicos do Município. Neste sentido, a anistia de multas e juros dos tributos municipais passa a ser alternativa viável, tanto como proposta de reversão do quadro de incremento no estoque de dívida ativa, como também para incentivar a arrecadação neste exercício, garantindo a disponibilidade financeira necessária para o pagamento dos compromissos dentro de seu vencimento.

Tal proposta, no entanto, deve ser acompanhada de avaliação de seu impacto dentro das metas fiscais previstas para o exercício. Caso o resultado não interfira nas metas definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária, não há necessidade de medidas compensatórias para sua implantação.

Diante das informações acima apresentadas e na realização de todas as medidas possíveis adotadas por este ente, com vista na efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência: cobrança amigável e ajuizamento de execução fiscal, este incentivo proposto, denominado “Fique em dia Sumaré”, é mais uma alternativa a ser adotada com vista à efetiva arrecadação dos tributos, não se tratando, pois, de subterfúgio para se esquivar das regras contidas na LRF. Deste modo, atendendo ao disposto no Art. 12 e 14 Inc. I da LC 101/2000, estima-se o impacto orçamentário-financeiro em decorrência da implementação de Programa para Pagamento de Débitos Tributários Municipais com redução de até 100% do valor dos juros moratórios e multa sobre a Receita da Dívida Ativa Tributária, ajuizados ou não desde que consolidados até a data da formalização do pedido de ingresso ao PLI.

O montante dos créditos fiscais inscritos em Dívida Ativa correspondem ao valor de **R\$ 883.829.212,52** assim distribuídos:

A receber	Principal + Correção	Multas e Juros	Total Geral
IPTU	177.425.333,75	186.832.027,51	364.257.361,26
Taxas	87.404.173,14	131.985.088,79	219.389.261,93
Departamento de Água e Esgoto	38.769.868,81	71.166.686,20	109.936.555,01
ISS	42.205.086,11	44.607.890,71	86.812.976,82
Restituições	30.400.226,30	9.855.061,64	40.255.287,94
Multas Administrativas	17.507.243,06	12.008.734,55	29.515.977,61
Serviços	6.039.392,88	9.871.131,29	15.910.524,17
Contribuição de Melhoria	2.793.795,62	9.117.934,04	11.911.729,66
Sumprev	5.300.201,81		5.300.201,81
ITBI	320.811,67	218.524,64	539.336,31
Total Geral	408.166.133,15	475.663.079,37	883.829.212,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ou seja, do valor total inscrito em dívida ativa verificamos que os encargos de multas e juros da dívida correspondem a **R\$ 475.663.079,37**, ou seja, **53,81%** do total líquido e corrigido em dívida ativa. A adoção de medidas de incentivo a quitação destes débitos, garante o recebimento dos montantes próximos ao previsto na Lei Orçamentária Anual, bem como reduz o total a ser inscrito em dívida ativa para o próximo exercício.

Para efeito de impacto com a realização deste programa, consideraremos a arrecadação de **5%** (cinco por cento) do total a receber em dívida ativa ao longo dos quatro anos de vigência deste. Para tal, será proposta a redução gradativa de multas e juros conforme tabela abaixo:

Condição	Desconto
Pagamento à vista*	100% de desconto em multas e juros
Pagamento em quatro (4x) parcelas com entrada DE 50% do saldo devedor	80% de desconto em multas e juros
Pagamento em dez (12x) parcelas com entrada de 40% do saldo devedor	60% de desconto em multas e juros
Pagamento em doze (24X) parcelas com entrada de 30% do saldo devedor	20% de desconto em multas e juros

*O pagamento á vista, com redução de 100% de desconto em multas e juros poderá ser parcelado em até 12 vezes através de cartão magnético na modalidade crédito, com ônus do contribuinte sobre os encargos financeiros desta operação.

Considerando os valores previstos e arrecadados de tributos, serviços e dívida ativa nos últimos anos, bem como o orçamento destes para o atual exercício, verificaremos se tais medidas impactarão nas metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

I. REALIZADO ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS:

Descrição	2021	2022	2023	2024
Dívida Ativa (incluído Correção Monetária)	16.605.538,94	14.390.982,80	25.354.316,42	17.160.116,44
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.423.756,39	5.133.595,21	3.653.482,90	6.171.148,22
Total	19.029.295,33	19.524.578,01	29.007.799,32	23.331.264,66

II. ORÇAMENTO PREVISTO PARA EXERCÍCIO VIGENTE:

Descrição	2025	Acumulado 03/2025
Dívida Ativa (incluído Correção Monetária)	23.511.536,5	4.075.763,54
Multas e Juros da Dívida Ativa	6.191.996,88	1.361.887,96
Total	29.703.533,38	5.437.651,50

III. RECEITA PREVISTA COM A APLICAÇÃO DESTE PROGRAMA:

Opção de Parcelamento	Desconto Concedido	% arrecadado	Valor Previsto
Pagamento à vista (ou parcelamento cartão)	100%	3,00%	12.244.984,00
Pagamento em quatro (4x) parcelas	80%	0,50%	2.992.157,00
Pagamento em doze (12x) parcelas	60%	1,50%	10.403.460,00
Pagamento em vinte e quatro(24) parcelas	20%	1,50%	10.403.460,00
Total		5,00%	36.044.061,00

O cenário de baixo crescimento econômico, elevação do endividamento das famílias, dentre outros fatores, contribuíram para o baixo recebimento de tributos e serviços ao longo deste exercício. O resultado disto é o não alcance das receitas previstas na Lei Orçamentária. Como podemos verificar no caso de isentarmos as multas e juros dos tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Orçamentária. Ao contrário, como podemos perceber, no caso de alcançarmos as metas previstas com este benefício, o resultado irá superar o previsto na Lei Orçamentária Anual, de modo a favorecer o equilíbrio das contas públicas. Verificamos ainda, que tal medida visa alterar o quadro visto nos últimos anos, com valores inscritos em dívida ativa no final do exercício em patamares superiores ao próprio recebimento de dívida ativa no exercício seguinte. Prova disto está na elevação do estoque da dívida ativa anualmente. Direitos como estes, seriam suficientes para cobrir o resultado financeiro negativo apresentado ao final do exercício anterior.

Deste modo, considerando que a implementação deste “Fique em dia Sumaré” elevará a recuperação de créditos fiscais em patamar acima do projetado para o atual exercício, não haverá medidas de compensação a serem tomadas.

Não havendo risco de déficit orçamentário em função deste benefício.

Sendo assim, declaro que o incentivo proposto:

- a. Atende ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b. E que esta isenção não afetará as metas dos resultados fiscais previstos no anexo de metas fiscais da LDO.

Sumaré, 28 de abril de 2025.



Ademir de Oliveira Teruel
Secretário municipal
de finanças e orçamento